



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS – PRESIDENTE EPITÁCIO



BOLETIM DE SERVIÇO

JUNHO/2024

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção.

EMITIDO EM: 06/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Alexandre Ataide Carniato

Diretor Adjunto Educacional

Bruno César Vani

Diretor Adjunto de Administração

Randal Franklin Siqueira Campos

Coordenadoria Sociopedagógica

Adriana de Oliveira Picoli Guedes

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Eliane Chuba Machado Rolniche

Coordenadoria de Biblioteca

Roberta Caroline Vesu Alves

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

Evandro Rafael Ascencio de Sousa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Laise Alves Perin

Coordenadoria de Extensão

Lucas Onofre

Coordenadoria de Apoio à Direção

Leticia Souza Lemos

Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Enio Freire de Paula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Cleber Luiz da Cunha**

**Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
José Hélio Alves Junior**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego da Silva Ferreira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Vinicius Reginaldo Lima**

**Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educação Específicas
Paulo Sergio Garcia**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Informática
Fabrício Fernando Alves**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Mecatrônica
Herlon Xavier Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Administração
Fernanda Neves Iadocicco**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Eletrotécnica
Davi Carnieto**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Edificações
Bruno do Vale Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Comércio
Antônio Marcos Tomé**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Design de Interiores
Fabrícia Mitiko Ikuta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Energias Renováveis
Fernando Barros Rodrigues**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia Elétrica
Andryos da Silva Lemes**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação
André Luis Olivete**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Pedagogia
Juliana Aparecida Matias Zechi**

**Coordenadoria de Curso - Superior de Tecnologia em Processos
Gerenciais
Paulo Roberto Rosa**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras
Maria Alzira de Souza Santos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 92/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 19 DE JUNHO
DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa n.º 06, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, e no uso da competência que lhe confere no Art. 2º da Portaria nº 3992/IFSP, de 12 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os procedimentos relativos ao Registro da Conformidade de Gestão do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue

SERVIDOR	SIAPE	COMPOSIÇÃO
Vinicius Santana Bezerra	02124***	Titular
Evandro Rafael Ascencio de Sousa	18261***	Substituto

Art 2º Revogar a PORTARIA Nº 72/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 9 DE MAIO DE 2023.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 09 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 93/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa n.º 06, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, e no uso da competência que lhe confere no Art. 2º da Portaria nº 3992/IFSP, de 12 de julho de 2021, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os procedimentos relativos ao Registro da Conformidade de Gestão do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue

SERVIDOR	SIAPE	COMPOSIÇÃO
Vinicius Santana Bezerra	02124***	Titular
Evandro Rafael Ascencio de Sousa	18261***	Substituto

Art 2º Revogar a PORTARIA Nº 72/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 9 DE MAIO DE 2023.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio
institucional em 19 de junho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 94/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 19 DE JUNHO
DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 92/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 19 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio
institucional em 19 de junho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 95/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE JUNHO
DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Artigo 102 da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016, de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, do Curso de Técnico em Comércio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Antonio Marcos Tomé (Presidente)	01092***
Hudson Barossi Trevisan	01359***
Marcos do Nascimento	01578***
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Bruno Teremussi Neto

02164***

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos atua na análise das solicitações de aproveitamento de estudos nas disciplinas do Curso de Técnico em Comércio feitas pelos estudantes, seguindo o calendário acadêmico para o pedido de aproveitamento de estudos.

Art. 3º REVOGAR PORTARIA Nº 17/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 4º Esta portaria tem a vigência até o término do ano letivo de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 26 de junho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 96/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE JUNHO
DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011, e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a função de Supervisor e Professores Orientadores de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE
Antonio Marcos Tomé (Supervisor)	01092***
Hudson Barossi Trevisan	01359***
Marcos do Nascimento	01578***
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***
Bruno Teremussi Neto	02164***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º Determinar que sejam desempenhadas as funções estabelecidas nos Art. 20 e 21 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011.

Art. 3º O Professor Supervisor poderá dedicar até 2h de carga horária semanal para a realização das atividades.

Art. 4º Os Professores Orientadores de Estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 21h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 5º A portaria tem a vigência até o término do ano letivo de 2024.

Art. 6º REVOGAR PORTARIA Nº 69/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 26 de junho de 2024.

**PORTARIA Nº 97/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE JUNHO
DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, para nos termos da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 3/2024	ROSAMAR COMERCIO ALIMENTOS - DE LTDA,	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de lanches, tipo Coffee Break, destinado a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

	CNPJ 05.490.229/0001-75	realização de evento institucional no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Presidente Epitácio a ser servido durante os dias 26/06 e 27/06/2024.
--	----------------------------	---

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular
Fiscal Técnico	Leticia Souza Lemos SIAPE:0327***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 hora semanal para a fiscal técnica

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 27 de junho de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
MAIO		6